

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 184/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Inhumas ocorrerá no dia 21 de outubro de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do mobiliário e dos equipamentos que guarnecerão aquela Vara do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Inhumas, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2016, por motivo de conveniência administrativa.

Paragrafo Único – Ficam mantidas as atividades internas naquela unidade, nos dias previstos no caput.

Art. 2º. Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no art. 1º ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 do Novo Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de setembro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

DEJT nº 2073/2016, de 27/09/2016.